

TAMBAÚ ENERGÉTICA S.A.

CNPJ: 05.081.798/0001-67 – NIRE: 42300032913

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, na modalidade SEMIPRESENCIAL, que se realizará no dia **13 de abril de 2021**, às **14:00 horas**, na sede da Companhia localizada na Rua Joinville, nº 209, Edifício Marquês de Abrantes, 3º andar, sala 301 - F, bairro Vila Nova, CEP: 89035-200, município de Blumenau/SC, e por meio da plataforma digital Google Meet, endereço: (<https://meet.google.com/ura-uvqn-gys>) onde será deliberado a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, a distribuição de dividendos, e o pagamento antecipado dos lucros mensais do exercício de 2021; **3)** Eleição da Diretoria, e; **4)** Eleição do Conselho Consultivo, e; **5)** Eleição do Conselho Fiscal. **Informações Gerais: 1. Disponibilidade dos documentos:** Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede e no site da Companhia (<http://www.eletrisa.com.br/old/restrito/login/>) os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em especial os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. **2. Da participação e do voto:** *a) Presencial* ou *b) À distância*, as informações completas de como participar e votar estão disponíveis aos acionistas digitalmente, no site da Eletrisa (<http://www.eletrisa.com.br/old/restrito/login/>) e na sede da companhia, conforme prevê o inciso IV, item 2, Instrução Normativa DREI nº. 81 de 10/06/2020 (Anexo V, Seção VIII) . O envio de boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à assembleia semipresencial e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado, conforme prevê o inciso IV do item 4.2.3, da Instrução Normativa DREI, nº 81, de 10/06/2020” **3. Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGO por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. Blumenau(SC), 11 de março de 2021. **Olinto Silveira - Diretor Administrativo/Financeiro.**